



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 242/2009

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a realizar a despesa que indica e dá outras
providências.**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CTG de Laçadores e Trovadores Barão do Triunfo, entidade organizadora do evento, até ao limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para despesas com o evento "Semana Farroupilha", que faz parte do calendário de eventos do Município, evento este que se realizará de 13 a 20 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A entidade organizadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a prestação de contas dos valores recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 11 de setembro de 2009.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração